



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 098/2025 – GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO**, portadora da OAB/MA nº 5224 e do CPF nº 656.989.674-15, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SUB PROCURADORA** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão – MA, 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA
FIRMIANO
AGUIAR:03107
201332

Assinado de forma
digital por LENY
PAULA FIRMIANO
AGUIAR:03107201332
Dados: 2025.02.07
10:53:10 -03'00'

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.



**DECRETO Nº 095/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
14.003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 DO MUNICÍPIO DE
ITINGA DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela conferida à Administração Pública, que lhe permite revisar seus próprios atos para assegurar sua legalidade, sendo seu dever observar a legislação vigente e garantir a validade dos atos administrativos que pratica;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a prerrogativa de, a qualquer tempo, revogar a contratação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposto no artigo 71, III, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que cabe à Administração identificar e, se necessário, anular, suspender ou revogar seus atos quando verificada qualquer ilegalidade, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a nulidade da contratação induz à nulidade do contrato, não gerando obrigação de indenizar, salvo quanto aos efeitos já produzidos em relação ao contrato executado, conforme disposto no §1º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO a inexistência de previsão legal específica no âmbito municipal que autorize a aquisição de ações preferenciais de capital social da Companhia Brasileira de Obras (CBO);

CONSIDERANDO que a ausência de autorização legislativa específica caracteriza violação ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o trâmite processual não seguiu os requisitos legais exigidos, comprometendo de forma substancial os atos subsequentes, não restando alternativa viável, seja formal ou material, senão o reconhecimento dos equívocos ocorridos;

CONSIDERANDO o Parecer da Controladoria Geral nº 002/2025, anexo, que recomendou a ANULAÇÃO do procedimento em epígrafe, manifestando-se pela impossibilidade de continuidade do presente processo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a Inexigibilidade nº 019/2023, vinculada ao Processo Administrativo nº 14.003/2023, referente à aquisição de ações preferenciais da Companhia Brasileira de Obras (CBO), em razão da identificação de vícios insanáveis que comprometem sua validade e legalidade.

Art. 2º. A anulação do processo implica a invalidade de todos os atos dele decorrentes, nos termos do §1º do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/21, resguardados os efeitos já produzidos em relação ao contrato eventualmente executado, incluindo:

§1º Fica igualmente anulada a **Dispensa de Licitação nº 12/2024**, cuja finalidade é a contratação de fornecimento e crédito de energia elétrica para todas as unidades consumidoras da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, a compensação de contas de energia com a Equatorial, bem como a manutenção e operação da iluminação pública do Município, tendo em vista que decorre do processo administrativo anulado e carece de fundamento legal para sua continuidade;

§2º Fica igualmente anulada a **Dispensa de Licitação nº 13/2024**, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento de segurança, incluindo a instalação de equipamentos de sistema de alarme e Circuito Fechado de Televisão (CFTV) com alarme 24 horas em prédios da Prefeitura e Secretarias Municipais, uma vez que deriva do processo administrativo anulado e não possui fundamento legal válido para sua continuidade;

Art.3º. A decisão de anulação deverá ser formalmente comunicada aos órgãos de controle Interno, a parte contrata, garantindo a devida transparência e publicidade do ato.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de fevereiro de 2025

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 455129b6e42757f308f2a150b5f9e135

DECRETO Nº 096/2025 - GAB

DECRETO Nº 096/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provedor em Comissão de PROCURADOR do município de Itinga do Maranhão/MA, o Sr. **JONILSON ALMEIDA VIANA**, portador da OAB/MA nº 4516 a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 840b74f662c1ea0120b85461b93b16f0

DECRETO Nº 097/2025 - GAB

DECRETO Nº 097/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOEL DANTAS DOS SANTOS**, portador da OAB/MA nº 4405 e do CPF nº 201.857.315-20, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **PROCURADOR do município de Itinga do Maranhão/MA**.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 0b84c27cc5476d453d8383a020a21112

DECRETO Nº 098/2025 - GAB

DECRETO Nº 098/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada no artigo 80 da Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA AUCIMERE SOARES FLORENTINO**, portadora da OAB/MA nº 5224 e do CPF nº 656.989.674-15, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SUB PROCURADORA** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Itinga do Maranhão - MA, 05 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 20684aee11da4c7add21a450d9d4bbb4

ERRATA - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025

ERRATA

Na Instrução Normativa Nº 001/2025, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 05 de fevereiro de 2025, onde se lê:

"Data: 07 de fevereiro de 2025"

Leia-se:

"Data: 05 de fevereiro de 2025"

Esta errata tem como objetivo a correção da data mencionada na folha 05 do Formulário de Solicitação, linha 07 da, mantendo-se inalterados os demais termos da Instrução Normativa.

Itinga do Maranhão/MA, 06 de fevereiro 2025.

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral Municipal
Decreto nº 093/2025

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: fc8ce154a4b8a9db9b9de7446d3f3c1c

LEI Nº 512 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. MODIFICATIVA A LEI Nº 220 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

LEI Nº 512 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025. MODIFICATIVA A LEI Nº 220 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE AS VIAGENS OFICIAIS E A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Itinga do Maranhão, aprovou e eu **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica estabelecido o valor das diárias em caso viagens e deslocamentos do Presidente da Câmara, Vereadores, Servidores e representantes de empresas prestadoras de serviços jurídicos quando se deslocarem do município a serviço, estudo/cursos, congressos, audiências ou em outras situações em que há interesse público, sendo pagas com base nos seguintes valores:
Dentro do Estado, exceto capital:

- com pernoite R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
- sem pernoite R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Capital do Estado:

- com pernoite R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
- sem pernoite R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Brasília (DF):

- com pernoite R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
- sem pernoite R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único - Quando houver duas refeições, sendo uma no local de destino, mas não houver pernoite será pago diária sem pernoite.

Art. 2º Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA, 06 de fevereiro de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: e2671a186fc208598862949f477f5142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 002/2025 e decreto municipal 006/2025.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para obtenção de produtos essenciais ao abastecimento, para atender as necessidades das secretarias do município de Jatobá - MA.

JULGAMENTO: Menor Preço.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretárias do município de jatobá.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br

DATA: 19/02/2025.

HORÁRIO: 14h:01min

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Deputado Doutor Anselmo Freitas S/N - Centro - Jatobá-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão de contratação

Jatobá/MA, 06 de fevereiro de 2025.

BRENDA RAMIRIA SILVA DE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TESOUREARIA

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 3bfe8226a5acc13d12e10fa0a3257a15

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025

ORGÃO REALIZADOR: Município de Jatobá, por intermédio da Comissão de Contratação.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, decreto municipal nº 002/2025 e decreto municipal 006/2025.

OBJETO: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para futura e eventual registro de preços para prestação dos serviços de organização de